

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de avental descartável, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cocal - PI.

Exmo. Sr^a,
Secretária Municipal de Saúde.

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada através de Portaria, vem à presença de V. Exa., apresentar o resultado da análise documental referente a este procedimento licitatório, o que faz através do seguinte:

R E L A T Ó R I O

Em conformidade com a Lei nº 8.666/93 c/c a Lei nº 8.883/94, a Comissão Permanente de Licitação reuniu-se com todos os seus membros, em hora, dia e local determinado, tendo naquela ocasião analisado a documentação constante nos autos deste procedimento.

Diante da necessidade de contratação de empresa para aquisição de avental descartável, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cocal - PI., conclui-se que realização da aludida contratação tem amparo legal para processo de dispensa pretendida pela administração municipal, como se *in verbis*:

"Lei 8.666/93:

Art. 24. "É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

De acordo com o art. 24, II, da Lei de Licitação, por se tratar de compra direta, o limite para a dispensa de licitação é de até 10% do valor previsto no art. 23, II, "a", da Lei 8.666/93, referente ao valor relativo à modalidade convite para obras e serviços de engenharia, que estipula a quantia de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), conforme nova redação dada por força do Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, resultando em R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Analisando a quantidade solicitada pela secretaria e avaliação de custos feita pelo setor de almoxarifado, compras e serviço, constatou-se os resultados:

OBJETO	PROPONENTE	VALOR GLOBAL R\$
Contratação de empresa para aquisição de avental descartável,	M.A NASCIMENTO DE MEDEIROS-ME, CNPJ: 01.271.452/0001-70	R\$ 17.520,00

para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cocal - PI.	C. M. S. FERREIRA, CNPJ: 06.943.745/000170	R\$ 18.000,00
	BANCO DE PREÇOS	R\$ 18.288,00

Verificou-se, ainda, que os foi apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado conforme postostas constantes nos autos.

Ademais, a documentação apresentada é compatível com o objeto a ser executado estando habilitado a celebrar contrato com a municipalidade.

Diante do exposto, esta Comissão emite parecer favorável à contratação direta da empresa: M.A NASCIMENTO DE MEDEIROS-ME, CNPJ: 01.271.452/0001-70, submetendo o presente à apreciação por V. Exa., para, se assim entender, homologar este procedimento e adjudicar o objeto em apreço, ratificando em todos os seus termos.

Segue, em anexo, a minuta do contrato administrativo.

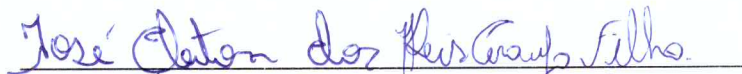
Cocal, PI, 12 de maio de 2021.



SABRINA COSTA PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação



JULINÉZIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário da Comissão de Licitação



JOSÉ CLEITON DOS REIS ARAUJO FILHO
Membro de Apoio